

TERMO ADITIVO Nº 19.16.6091.0115363/2024-54

CONTRATO Nº 206/2022 (SEI 19.16.3901.0163159/2022-23)

CONTRATO SIAD Nº 9371149

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA EPHATA PRODUÇÕES LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Ephata Produções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 38.550.927/0001-78, com sede na Rua Tompson Flores, nº 12, Bairro Barroca, Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.411-166, neste ato representada por **Tarcísio F. Cabral**, CPF nº ***.843.896-**.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091012 000298/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a "prestação de serviço técnico e especializado de tradução jurídica simultânea híbrida (presencial e online), com fornecimento de equipamentos, e remota (online), no par linguístico português-inglês, nos eventos promovidos pela Secretaria de Assuntos Internacionais (SAI) e nas ações educacionais do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), com cessão dos direitos autorais de tradução, de imagem e de voz, para disponibilização do conteúdo nas plataformas e redes sociais oficiais da Instituição":

- 1.1) a prorrogação do prazo de vigência;
- 1.2) o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **27/12/2024 até 26/12/2026**, inclusive, com fulcro no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

O valor dos serviços contratados passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste instrumento, **a partir de 16/11/2024**, devido ao reajuste no percentual de 4,76%, pelo índice IPCA/IBGE, nos termos da cláusula décima segunda do contrato inicial e da Resolução PGJ nº 21/2002.

Subcláusula única - Fica ressalvado o direito da Contratada ao reajuste do valor dos serviços, a cada 12 (doze) meses, contados a partir de 16/11/2024, conforme cláusula décima segunda do contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste (período de 27/12/2024 a 26/12/2026), o valor global do Contrato será de **R\$ 850.584,00** (oitocentos e cinquenta mil quinhentos e oitenta e quatro reais), acrescentando-se, para esse período de vigência, o valor de **R\$ 2.117,60** (dois mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos), correspondente ao período de reajuste

de 16/11/2024 a 26/12/2024, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.99 - Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e a suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – Da garantia de execução contratual

Em virtude do novo valor global do contrato, a Contratada deverá apresentar garantia de execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro garantia, no importe de **R\$ 42.635,08** (quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oito centavos), nos termos da cláusula décima terceira do instrumento inicial, com validade adequada à nova vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Da publicação

Este Instrumento será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do contrato inicial e seu aditivo naquilo em que não conflitem com este instrumento.

ANEXO ÚNICO

PRORROGAÇÃO E REAJUSTE - PERÍODO 27/12/2024 a 26/12/2026

Contrato nº 206/2022									
Cód. SIAD	Quant.	Descrição	Valores atuais do contrato (R\$)		Data da proposta 16/11 Variação IPCA/ IBGE Nov/23 a Out/24	Valores após o reajuste (R\$)			
			Unitário	Anual		Quant	Unitário	Anual	24 meses
18082	30	SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E/OU INTÉRPRETE DE IDIOMAS NA MODALIDADE HÍBRIDA (PRESENCIAL E REMOTO) C/FORNECIMENTO DE APARELHOS E SUPORTE TÉCNICO.	13.532,28	405.967,80	4,76%	60	14.176,40	425.292,00	850.584,00
TOTAL			-	405.967,80		-	-	425.292,00	850.584,00

REAJUSTE - SERVIÇO - PERÍODO 16/11/2024 a 26/12/2024

Reflexo do Reajuste na Atual Vigência			
Data do reajuste	16/11/24	Término da vigência	26/12/24
Variação do Valor do Serviço		Saldo a ser acrescentado ao Ct	
R\$/Ano	R\$/Dia	Nº de dias após reajuste	TOTAL SIAD
19.324,20	52,94	40	2.117,60

Assim ajustadas, as partes assinam o presente instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Tarcísio F. Cabral
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **TARCISIO FEICHAS CABRAL**, Usuário **Externo**, em 26/11/2024, às 08:43, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA**, **PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 26/11/2024, às 11:40, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO**, **ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 26/11/2024, às 13:18, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA SANTANA SANTOS ROCHA**, **OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 26/11/2024, às 13:34, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **8370957** e o código CRC **CB530874**.